

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

#### "Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N° 0010 -XXX/ 2023

LIVRAMENTO PB, 30 DE OUTUBRO DE 2023

#### PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino

Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa

Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo

Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira

Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro

Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho

Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa

Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa

1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Vereador: Valdomiro Pereira Pinto Vereador: Javã Anastácio de Oliveira Vereador: Marcos Flávio Leite Vereador: Adriana Alves de Brito

# Atos, Editais, Publicações

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 720 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE FINADOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

## DECRETA:

 $\label{eq:Art. 1º} \textbf{Art. 1º} - Fica decretado feriado no dia 02/11/2023 \\ (quinta-feira) e ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03/11/2023 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 06/11/2023(segunda-feira).$ 

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2023.

Ernandes Barbosa Nóbrega Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº049/2023 Em, 30 de outubro de 2023

publicação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

#### RESOLVE:

Art.1°. DEFERIR conforme requerido, por período de 02 (dois) anos, Licença não remunerada a servidora efetiva DAIANE SANTOS ARAUJO, Brasileira, portadora do RG: 3430926 SSP/PB e CPF: 094.467.284-10, técnica em enfermagem de matrícula 20181633, lotada na Secretaria de saúde.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº050/2023 Em, 30 de outubro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

#### RESOLVE:

Art.1°. DEFERIR conforme requerido, por período de 02 (dois) anos, Licença não remunerada a servidora efetiva IRYS LATYERY VENTURA NUNES, Brasileira, portadora do RG: 3435293 SSP/PB e CPF: 086.823.454-04, técnica em enfermagem de matrícula 201904, lotada na Secretaria de saúde.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barbosa Nóbrega Prefeito Constitucional



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

# "Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N° 0010 –XXX/ 2023

### LIVRAMENTO PB, 30 DE OUTUBRO DE 2023

\_\_\_\_\_\_

=======================================	
=======================================	
=======================================	
=======================================	
=======================================	
=======================================	
=======================================	
=======================================	
=======================================	=======================================
=======================================	=======================================
=======================================	
=======================================	
=======================================	=======================================
=======================================	
=======================================	
=======================================	
=======================================	
	!